



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho:  Comandos. Arquivar-se. 28.10.19 RM.
----------	---

Relatório Inspetivo: INT- 656/2019

### 1. Alojamentos detetados

#### Alojamentos Registados com oferta irregular

1.1.

Informação protegida

### 2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 8 de fevereiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento com oferta irregular na plataforma de reserva *online acima* identificada.

### 3. Descrição

#### Factologia

##### Alojamento 1.1.

Consta do registo, na tipologia de moradia com um quarto e dois camas. Após a deteção da irregularidade relacionada com a disponibilidade de capacidade superior à capacidade

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

máxima registada, a empresa foi notificada através de ofício SAI/IRT 1195, concedendo-se prazo de dez dias para regularização, a qual não respondeu, mas procedeu a correção ou suspensão da publicidade nas devidas plataformas.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto– estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento, identificado em 1.1., corrigiu a irregularidade detetada, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Horta, 16 de outubro de 2019

O Inspetor

Daniel Rafael